**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2026 - CARGOS GERAIS**
**RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O **Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada**, com sede situada na Av. Evilásio Almeida Miranda, 280, Edson Queiroz, neste ato representado pelo Sr. Messias Gomes da Silva Filho, Diretor de Concursos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público de Provas da **Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE**, regulamentado pelo **Edital nº 001/2026**, conforme disposto a seguir.

## DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**1.** Os candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição deverão acessar a **"Área de Inscrição"**, disponível na página do Concurso Público, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), e verificar o status do pedido de isenção **(DEFERIDO/INDEFERIDO)** no campo **"Situação"**.

## DOS RECURSOS

**2.** Os candidatos que desejarem interpor recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição deverão acessar a **"Área de Inscrição"**, clicar no campo **"Recurso"** e, posteriormente, em **"Recurso contra o Resultado das Isenções"**, disponível na página do Concurso Público, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), no período de **16 e 17/11/2026**.

**3.** Não serão analisados recursos de candidatos que tenham acessado o sistema, mas não tenham enviado a documentação comprobatória exigida para a solicitação de isenção.

**4.** Não será considerada documentação relativa a recurso enviada por e-mail, nem recurso protocolado fora do prazo estabelecido ou por meio diverso do sistema eletrônico de recursos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Moreilândia - PE. Os recursos interpostos serão analisados pelo Instituto Consulpam e o resultado será publicado no dia **23/11/2026 (segunda-feira)**.

**5.** Conforme disposto no subitem 9.7 do Edital do Concurso Público, haverá indeferimento do pedido de isenção nos seguintes casos:
**a)** ausência de quaisquer dos documentos exigidos.

Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO
Diretor de Concursos do Instituto Consulpam